



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL – EJE/PR  
COORDENADORIA EXECUTIVA  
SEÇÃO DE BIBLIOTECA - SB

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**Distribuidora de Livros**

### **1. Necessidade da contratação**

A contratação busca atender Juízes, Assessores, Servidores, Zonas Eleitorais da Capital e Interior, bem como público externo disponibilizando obras técnicas em várias áreas do conhecimento, especialmente na área do Direito.

Para tanto necessita contratar ano a ano uma distribuidora de livros que atenda tal finalidade.

Esta contratação, objeto do presente estudo preliminar, pode ser efetivada por processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico – tipo maior desconto sobre valor de capa da editora.

### **2. Escopo – objeto - solução**

O objetivo do presente estudo é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para o fornecimento e entrega de publicações nacionais e estrangeiras (disponíveis no mercado nacional) na área jurídica e outras áreas específicas de conhecimento de interesse (inclusive publicações avulsas e oficiais) para o ano de 2020, para a biblioteca deste regional.

Esta contratação atenderá à demanda de atualização do acervo da biblioteca.

### **3. Histórico das contratações do Objeto**

**3.1** Contrato nº **34/14**, vigência 31/1/2014 à 31/12/2014 – PAD Nº 8954/2013, empresa EUNICE MARIA GONÇALVES OLIVEIRA – ME, CNPJ nº 11.311.279/0001-40, no valor total contratado R\$ 40.897,50.

**3.2** Contrato nº **34/15**, vigência 28/1/2015 à 31/12/2015, PAD Nº 7532/2014, empresa BORTOLAI LIVROS LTDA – ME, CNPJ nº 09.096.717/0003-15, valor total da contratação R\$ 29.999,02.

**3.3** Contrato nº **29/16**, vigência 11/3/2016 à 31/12/2016, PAD Nº 8561/2015, empresa BORTOLAI LIVROS LTDA – ME, CNPJ nº 09.096.717/0003-15, valor total da contratação R\$ 48.959,65.

**3.4** Contrato nº **10/17**, vigência 13/2/2017 à 31/12/2017, PAD Nº 15093/2016, empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 11.311.279/0001-40, valor total contratado R\$ 43.500,00.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL – EJE/PR**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA**  
**SEÇÃO DE BIBLIOTECA - SB**

**3.5 Contrato nº 10/18, vigência 26/2/2018 à 31/12/2018, PAD Nº 13702/2017, empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME, CNPJ nº 11.311.279/0001-40, valor total contratado R\$ 60.000,00.**

**3.6 – Contrato nº 01/2019, vigência 07/01/2019 à 31/12/2019, PAD 10392/2018, empresa Manoela Ribeiro Andrade Eireli – ME, CNPJ nº 23.426.664/0001-12, valor total de R\$55.000,00**

#### **4. Objetivo geral e objetivos específicos**

A Seção de Biblioteca, por sua própria natureza, tem a função precípua de fornecer fonte de conhecimento para o Tribunal e sua Secretaria, conforme dispõe a Resolução TRE-PR n 829, de 15/4/2019:

“Art. 19. À Seção de Biblioteca compete:

I - organizar e manter o registro, a classificação e a catalogação do acervo bibliográfico, impresso e digital;

II - pesquisar, selecionar e propor aquisição de novo acervo, bem como promover descarte de material obsoleto;

O objetivo específico é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para o fornecimento e entrega de publicações nacionais e estrangeiras (disponíveis no mercado nacional) na área jurídica e outras áreas específicas de conhecimento de interesse (inclusive publicações avulsas e oficiais) para o ano de 2019.

#### **5. Alinhamento entre a contratação da solução e os objetivos estratégicos institucionais**

A aquisição de livros técnicos pela Seção de Biblioteca visa a atender a demanda dos diversos setores deste regional, seja atividade fim ou meio.

#### **6. Justificativa para a necessidade da contratação**

**6.1 Possibilitar a manutenção do centro referencial na comunidade de publicações na área do direito, especialmente na área eleitoral, de gestão e informática e afins;**

**6.2 Suprir as necessidades informacionais de seus usuários no menor tempo possível e com menor preço;**

**6.3 Dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo do Tribunal.**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL – EJE/PR  
COORDENADORIA EXECUTIVA  
SEÇÃO DE BIBLIOTECA - SB**

## **7. Previsão em proposta orçamentária**

Há previsão em proposta orçamentária em valor suficiente.

O preço estimado é de acordo com a previsão orçamentária do exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 135.000,00, sendo que os valores estipulados para aquisição dos livros ou publicações, será estabelecido nos catálogos ou tabela de preços, obedecendo aos critérios de desconto mínimo, resultado do processo licitatório da empresa vencedora do certame. O valor acima referido foi estabelecido com objetivo de possibilitar a atualização de livros que se encontram nas Zonas Eleitorais e na Sede, para serem utilizados nas Eleições vindouras.

## **8. Descritivo detalhado do objeto**

**8.1 Localidade:** Seção de Biblioteca do TRE/PR;

**8.2 Livros técnicos referentes a áreas variadas:** Direito, Filosofia, Psicologia, Recursos Humanos, Qualidade/Sistemas, Informática, Administração, Contabilidade, Auditoria, Medicina/Odontologia/Enfermagem, Língua Portuguesa/Gramática/Redação, Dicionários Jurídicos, Licitações, Biblioteconomia/Arquivologia/Museologia, Ciência Política, Planejamento Estratégico e Gestão, Museologia, entre outros;

**8.3 Em média, a quantidade de livros a adquirir é de 400 exemplares.**

**8.4 As aquisições deverão ser novas, protegidas da ação de agentes externos, embaladas adequadamente, não podem conter rasuras, avarias ou defeitos que comprometam o seu conteúdo;**

**8.5 A Seção de Biblioteca verifica no acervo a necessidade de atualização e aquisição de obras, fazendo em conjunto com as Secretarias e encaminha o pedido via e-mail para a distribuidora que atesta o recebimento. O pedido é realizado com planilha do Excel onde consta a descrição de cada obra e o valor de capa apurado no site da editora. A distribuidora recebe o pedido e aplica o desconto sobre o valor de capa contratado, encaminhando os livros no prazo pactuado. Havendo alguma divergência a distribuidora encaminha para Seção.**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL – EJE/PR  
COORDENADORIA EXECUTIVA  
SEÇÃO DE BIBLIOTECA - SB

## 9. Levantamento preliminar de mercado – análise das soluções existentes

Assim como outros órgãos do Poder Judiciário, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná deve dispor de acervo próprio de obras literárias para atendimento de suas atividades típicas e atípicas.

A Seção de Biblioteca, visando atender as Zonas Eleitorais, em especial do interior do Estado, utiliza, como fonte de conhecimento, a contratação de duas bibliotecas digitais.

Tal ferramenta, sob nenhuma hipótese retira a necessidade de aquisição das obras físicas, sob pena de impactar na qualidade e eficiência das atividades exercidas.

A solução, portanto, se mantém pela necessidade de aquisição de livros físicos por esta Seção.

As plataformas digitais, embora disponham de razoável volume de obras, não alcançam um universo de editoras e autores, fato que restringe o acesso a outras fontes de conhecimento. Não cabe a nenhuma Biblioteca que se preze restringir o acesso a este universo de conhecimento.

Como já relatado, os livros também são adquiridos sob demanda e responsabilidade de cada setor, cabendo a esta Seção dimensionar a aquisição e, eventualmente ponderar ou orientar o solicitante acerca da melhor solução.

Sistematicamente, esta Seção vem adotando maiores critérios para a aquisição de obras literárias, quer em relação a quantidade, quer em relação a qualidade.

## 10. Requisitos da Contratação

**10.1** Suprir as necessidades da Biblioteca do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, com o fornecimento de livros atualizados na área jurídica e outras áreas específicas, podendo ser de origem internacional, de interesse dos usuários da Biblioteca;

**10.2** Atender à solicitação da Biblioteca, no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis após o pedido para livros nacionais e para os livros internacionais disponíveis no mercado, a editora deve informar, na proposta, o prazo necessário para efetivar a entrega;

**10.3** Ofertar maior desconto, sobre o preço do catálogo da editora, que deve acompanhar a nota fiscal, devidamente assinalado, todas as vezes que houver atendimento à solicitação da Biblioteca;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL – EJE/PR  
COORDENADORIA EXECUTIVA  
SEÇÃO DE BIBLIOTECA - SB**

**10.4** Em se tratando de publicações editadas por órgãos governamentais e fundações, não será obedecido o disposto no item anterior, pois geralmente não oferecem desconto.

**10.5** A aquisição deve ocorrer de acordo com a demanda pontual de cada área, não sendo possível estabelecer um momento específico, já que não é possível estimar quando haverá necessidade de se obter/atualizar determinada fonte de conhecimento. São variáveis o momento e atividade de cada setor, as mudanças dos gestores e a edição/alteração da legislação.

## **11. Providências para a adequação do ambiente do órgão**

Não há qualquer necessidade de adequação do ambiente já que a Seção de Biblioteca dispõe de espaço viável para o recebimento dos livros.

A entrega dos livros poderá ocorrer durante o expediente normal, na própria Seção de Biblioteca.

## **12. Indicação do Orçamento estimativo**

A aquisição dos livros ocorre sobre demanda, sendo consultada e solicitada por diversos setores do Tribunal e da Secretaria. Desta forma o orçamento estimativo desse tipo de contratação é realizado pelo desconto percentual acerca do preço de capa do livro, com vistas a trazer parâmetros para o processo licitatório.

## **13. Estratégia para transição e encerramento contratual**

Não há complexidade no encerramento contratual já que só há o pagamento com a efetiva entrega dos livros. Sendo contrato de prazo determinado, encerra-se pelo decurso do tempo.

## **14. Análise de riscos**

### **14.1 Descrição do risco no processo de contratação:**

O risco que pode comprometer o processo de contratação são comuns ao mercado, como atraso na entrega de documentos para viabilizar a tramitação do processo.

#### **14.1.2 Dano potencial - probabilidade**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL – EJE/PR  
COORDENADORIA EXECUTIVA  
SEÇÃO DE BIBLIOTECA - SB**

O dano potencial no atraso na contratação é a impossibilidade de aquisição de obras.

Baseando-se na experiência de contratações anteriores, a probabilidade de ocorrência do risco é mínima, sendo que, normalmente, as empresas que participam do certame atendem prontamente todas as solicitações.

**14.1.3 Ação preventiva – responsável pela ação**

Por fazer parte de uma rede de bibliotecas, a Seção mantém contato com outras bibliotecas, tendo ciência da atuação das distribuidoras no mercado. Diante de uma informação negativa poderá informar o setor responsável pela contratação para que tome as providências cabíveis.

No que se refere ao consequente atraso na aquisição de livros, a Seção mantém a contratação de 2(duas) plataformas digitais, das editoras Fórum e Revista dos Tribunais, que, em regra, podem atender a demanda momentânea do usuário.

Os responsáveis pela ação são os servidores da Seção.

**14.1.4 Ação de Contingência**

Eventualmente, sendo a Biblioteca deste Tribunal, membro da Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral, poderá acessar o livro por meio de empréstimo, caso a mesma esteja cadastrada na Rede.

Os responsáveis pela ação são os servidores da Seção.

**14.2 Riscos da Execução do Objeto:**

Os riscos relativos a este tipo de contratação são os comuns no mercado, em especial relativos à qualidade dos materiais empregados na confecção dos livros, que deverão ser novos e de acordo com as especificações do pedido.

Pode ocorrer atraso na entrega ou dificuldade financeira da distribuidora em entregar o pedido.

**14.2.1 Dano – probabilidade**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL – EJE/PR**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA**  
**SEÇÃO DE BIBLIOTECA - SB**

O dano potencial é o descumprimento parcial ou total do pedido, seja porque o material está fora da especificação de qualidade ou quantidade, seja na impossibilidade de acesso ao livro.

Baseando-se na experiência de contratações anteriores, a probabilidade de ocorrência do risco é mínima, sendo que, normalmente, a empresa vencedora do certame atende todas as solicitações.

#### **14.2.2 Ação preventiva – responsável pela ação**

Em relação a eventual descumprimento parcial ou total do contrato, no que se refere a qualidade e quantidade dos livros, a Seção sugere que o setor responsável pela contratação insira cláusula contratual com estipulação de multa, como meio de inibir descumprimento injustificado.

Em relação aos efeitos do descumprimento, impossibilitando o acesso a algum livro, a Seção mantém a contratação de plataformas digitais, Revista dos Tribunais Proview e Fórum Biblioteca Digital, também como meio complementar de fontes do conhecimento, além de obras físicas que, na maioria dos casos, atendem as demandas.

Os responsáveis pela ação são os servidores da Seção.

#### **14.2.3 Ação de Contingência**

Em relação ao dano referente a qualidade e quantidade desconforme com o pedido, a Seção, obrigatoriamente, confere o material recebido, encaminhando a nota para pagamento. Desta forma, o dano é mitigado, porque o pagamento só será efetivado após o atestado definitivo das mercadorias pelos Fiscal da contratação. Assim, poderá solicitar a complementação do pedido ou a devolução de obras com defeito.

Quanto ao dano pela impossibilidade de acesso ao livro, eventualmente, sendo a Biblioteca deste Tribunal membro da Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral, poderá acessar a obra por meio de empréstimo, caso a mesma esteja cadastrada na Rede.

Por outro lado, a Seção mantém a contratação de plataformas digitais, Revista dos Tribunais Proview e Fórum Biblioteca Digital,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL – EJE/PR  
COORDENADORIA EXECUTIVA  
SEÇÃO DE BIBLIOTECA - SB

também como meio complementar de fontes do conhecimento, além de obras físicas que, na maioria dos casos, atendem as demandas.

Os responsáveis pela ação são os servidores da Seção.

**15. Declaração da viabilidade ou não da contratação**

Diante do exposto, considera-se viável a contratação do objeto e manifesta-se pela elaboração do projeto básico/termo de referência pertinente.

Curitiba, 20 agosto de 2019.

David Schnaid Neto  
Seção de Biblioteca - SB